



O JORNAL CERTIFICA
AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
COM PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO
AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



A São Bento II Loteamento UDI SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.460.202/0001-09, torna público que solicitará à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (SMGAS) da Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU), por meio do Processo nº 182/2026, a Licença Ambiental Concomitante (LAC 2), contemplando a fase de Licença Prévia (LP), para a atividade de loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (código E-04-01-4), a ser implantada no município de Uberlândia/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG
AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO nº 003/2026, referente Processo nº 070/2026. Acontecerá no dia 21/07/2026 às 08:00h a abertura dos envelopes para credenciamento de clínicas especializadas em acolhimento institucional e internação de pacientes adultos com dependência Grau II e III, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal, inclusive por determinação judicial. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 24 de junho de 2026. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.



Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária
Associação Terras Altas

Prezado(a) Associado(a),
Convocamos V.S. a participar da Assembleia Geral Ordinária da Associação Terras Altas, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.621.367/0001-06, com sede na Avenida Arábio, nº 60, Bairro Jardim Sul, Uberlândia - MG. A Assembleia ocorrerá no salão de festas da associação, dia **30 de junho de 2026 (terça-feira)**, às **19h00min** em primeira convocação, desde que presentes ao menos metade mais um dos associados/procuradores presentes, ou às **19h15min**, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Apresentação, análise e deliberação acerca da prestação de contas da Administração referente ao período de junho de 2025 a maio de 2026;**
2. **Discussão e deliberação sobre a instalação de dispositivos e equipamentos de segurança nas unidades residenciais, com definição de critérios e diretrizes aplicáveis;**
3. **Discussão e deliberação sobre a regulamentação da utilização de drones no interior da associação, incluindo regras de operação, segurança, privacidade e responsabilidade dos usuários;**
4. **Discussão e deliberação sobre a realização de pintura dos muros perimetrais e demais estruturas correlatas, com definição da forma de custeio mediante chamada extra;**
5. **Discussão e deliberação sobre a regularização, adequação e manutenção dos lagos externos da associação, com definição da forma de custeio mediante chamada extra;**
6. **Ratificação da contratação e dos honorários relativos aos serviços de gestão condominial interna atualmente prestados à associação;**
7. **Assuntos gerais de interesse da coletividade, sem caráter deliberativo.**

Observações:
01. Esclarecemos que sua presença à referida assembleia é de extrema importância. Entretanto, se não for viável pessoalmente, é possível fazer-se representar por procurador que porte mandato devidamente assinado, conforme estatuto social e legislação, o qual deve ser enviado para o e-mail assembleia@rgosuen.com.br até às **17h do dia 30.06.2026;**
02. Esclarecemos que todos os associados estão convidados a comparecer à assembleia, mas que apenas proprietários quites com as taxas associativas e seus respectivos procuradores terão direito à voz e voto. Caso perante o sistema o nome do titular da unidade esteja divergente de quem compareça à assembleia geral, deverá ser apresentada procuração ou ao menos um justo título sobre o imóvel, tais como matrícula, escritura pública, contrato de promessa de compra e venda, formal de partilha, carta de arrematação e afins;
03. Independentemente de eventual grau parentesco, terceiros só podem ter direito a voz e voto se apresentarem procuração emitida a até 90 dias ou, em prazo superior, se forem outorgadas por instrumento público (cartório). É preciso ainda que as procurações mencionem a data da assembleia geral e unidade que será representada;
04. Caso a participação em assembleia se dê por cônjuge/companheiro do associado cadastrado, deverá ser apresentada à mesa procuração ou certidão de casamento/união estável, a qual instruirá o registro;
05. Contamos com sua participação, porém, salientamos que as decisões associativas são tomadas em assembleia geral e se tornam obrigatórias a todos, estejam ou não presentes e ou de acordo, sujeitando-os, em caso de descumprimento, às sanções legais e internas.

Uberlândia - MG, 22 de junho de 2026.
Atenciosamente,

Associação Terras Altas
Lucas Gabriel Alves Faleiros
Presidente





**CONFIRA
NOSSO SITE**

www.diariodeuberlandia.com.br

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
Você sabe de onde a verdade vem.